



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO

LANÇADO
MAPAS 20/01/11
SIASG
PUBLIC 20/01/11

Pregão nº 081/10
Processo nº 136/2010
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede à Av. Cais do Apolo nº 739, no bairro do Recife, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sra. Desembargadora Presidente, **Dra. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.648.144-87, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº. 081/2010, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DAHER TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.053.034/0001-21, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº. 896, Loja 102, 1º Andar, Graças, CEP: 52.011-040, neste ato representada pela **Sra. TACIANA SILVA MELO FERNANDES**, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Eernani, nº. 35, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-322, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.393.374-33 e Identidade nº. 5.524.495 SSP/PE, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preços do Pregão nº 081/2010, às determinações das Leis nºs 8.666/93 atualizada, 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços (percentual de desconto) para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para este TRIBUNAL, conforme descrição, quantidades e preços abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	Valor estimado a ser utilizado durante o Registro de Preços	Percentual de desconto sobre a tabela de preços das empresas aéreas
Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para o TRT 6ª Região	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	12,75 (doze vírgula setenta e cinco por cento)

1.2. O objeto da presente ata compreende a remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso, e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea de servidores, magistrados, convidados e colaboradores eventuais a serviço, em âmbito nacional.

1.3. A frequência e periodicidade do fornecimento das passagens serão distribuídas ao longo da vigência desta ata, de acordo com as necessidades do TRIBUNAL no deslocamento dos servidores e magistrados nas atividades cuja presença dos mesmos seja necessária.

1.4. Para adquirir a passagem aérea, o TRIBUNAL enviará a respectiva solicitação à FORNECEDORA, devidamente autorizada e assinada pela(s) autoridade(s) competente(s).

1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO**

1.5. A descrição dos serviços do item 1.2 não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto, que se mostrem necessárias ao completo alcance que é pretendido, máxime aquelas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O **TRIBUNAL** pagará à **FORNECEDORA** o valor de tabela da passagem aérea subtraído o percentual de desconto registrado.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 16.0 (DO PAGAMENTO) do Edital do Pregão nº 081/2010;

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste Registro de Preços, correrão à conta da Classificação da Despesa 3390.33.01 - Passagens para o País, Programa de Trabalho nº 02061057142560001 - Aprec. de Causas na Justiça do Trabalho, do orçamento do **TRIBUNAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Cumprir com todas as obrigações previstas no item 05 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 081/2010), em consonância com a proposta apresentada.

5.2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão nº 081/2010.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

6.1. O **TRIBUNAL** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 04 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2010) e ainda:

6.1.1. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada;

6.1.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO

6.1.3. Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado:

7.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1. Descumprir as exigências do edital de licitação do Pregão nº 081/2010 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.2.1. Recusar-se a não assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.3.1. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.4.1. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.5.1. Não aceitar majorar o percentual de desconto registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados;

7.1.2. Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo nº 136/10, com decisão fundamentada da Presidência deste Tribunal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 19.0 (DAS PENALIDADES) do Edital de Pregão nº 081/2010;

8.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto nº 3.555/2000 e na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO**

ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão nº 081/2010 e a proposta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Tribunal a firmar futuras solicitações;

E, por estarem justos e acordados, foi a presente Ata de Registro de Preços confeccionada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **TRIBUNAL** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife(PE), 17 de janeiro de 2011.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

FORNECEDORA

Juízo se processa a Ação Penal nº 2010.10.1.008522-3, na qual é acusado o Sr(a). ANTONIO FELINTO DA SILVA, Brasileiro, CPF nº 869.257.454-34, CI nº 3039334/SSP/DF, Profissão: LAVRADOR, Filho de Severina Felinto da Silva, estando incurso nas penas do art. 157, § 2º, Inc. I do Código Penal. Quando procurado nos endereços constantes nos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO E INTIMADO para comparecer perante este Juízo pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, para responder, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, à acusação que lhe é feita, nos termos do art. 399 e seu parágrafo único do CPP, fica o réu advertido que a resposta deverá ser veiculada por meio de advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco I, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Saita Maria-DF, CEP: 72511-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 15 (quinze) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos 18 de janeiro de 2011. Eu, FABRICIO MIRTO NOVAIS FLORENCIO, Diretor de Secretaria, o subscrovo e assino, por determinação do MM. Juiz de Direito.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação CD-027/2011. Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e assistência/suporte técnico de hardware para os servidores de plataforma IBM iSeries. Contratada: IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Valor Mensal: R\$ 22.800,00. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Nelson Nazar, Desembargador Presidente. Data da Ratificação: 18/01/2011.

4ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS nºs 0008351/77.2010.5.04.0000; 0008536-18.2010.5.04.0000; 0008326-64.2010.5.04.0000; 0008331-86.2010.5.04.0000 e 0008538-85.2010.5.04.0000. CD nºs 22, 54, 55, 56 e 57/11-4. RESUMO DO OBJETO: Energia elétrica - baixa tensão. FAVORECIDOS: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEE-DE; Rio Grande Energia S.A.; AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; Centrais Elétricas de Carazinho S.A. e Departamento Municipal de Energia de Ijuí. VALORES ESTIMADOS: R\$318.000,00; R\$288.000,00; R\$324.000,00; R\$16.800,00 e R\$18.600,00, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 3390.39.01. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, em 12/01/2011. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 12/01/2011.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSOS nºs 0008557/91.2010.5.04.0000; 0008566-53.2010.5.04.0000; 0008563-98.2010.5.04.0000; 0008561-31.2010.5.04.0000; 0008562-16.2010.5.04.0000; 0008565-68.2010.5.04.0000; 0008567-38.2010.5.04.0000; 0008568-23.2010.5.04.0000. CDs nºs 17, 19, 20, 26, 27, 28, 30 e 33/11-4. RESUMO DO OBJETO: Taxas: água e esgoto. FAVORECIDOS: Companhia Municipal de Saneamento - COMUSA; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE; Departamento de Água e Esgoto de Bagé-DAEB; Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN; Departamento de Água e Esgoto-DAE; Departamento Municipal de Água e Esgoto-DMAE; Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas; Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE. VALORES ESTIMADOS: R\$5.960,00; R\$9.240,00; R\$2.160,00; R\$141.600,00; R\$780,00; R\$720.000,00; R\$2.160,00; R\$3.960,00, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 3390.39.01. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, em 10/01/2011. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 10/01/2011.

PROCESSOS nºs 0008351/77.2010.5.04.0000; 0008536-18.2010.5.04.0000; 0008326-64.2010.5.04.0000; 0008331-86.2010.5.04.0000 e 0008538-85.2010.5.04.0000. CD nºs 22, 54, 55, 56 e 57/11-4. RESUMO DO OBJETO: Taxas: iluminação pública e lixo. FAVORECIDOS: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEE-DE; Rio Grande Energia S.A.; AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; Centrais Elétricas de Carazinho S.A. e Departamento Municipal de Energia de Ijuí. VALORES ESTIMADOS: R\$ 4.200,00; R\$ 10.284,00; R\$ 7.800,00; R\$ 960,00 e R\$ 300,00, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 3390.47.22 e 3390.47.10. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, em 12/01/2011. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 12/01/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0008478-13.2010.5.04.0000. CD nº 041/11-4. RESUMO DO OBJETO: 163 assinaturas Revista de Direitos Fundamentais e Justiça. VALOR: R\$

36.675,00. FAVORECIDO: HS Editora Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 3390.39.01. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, em 11/01/2011. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 11/01/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0008477-30.2010.5.04.0000. CD nº 042/11-4. RESUMO DO OBJETO: 164 assinaturas da Revista da Justiça do Trabalho. VALOR: R\$ 36.000,00. FAVORECIDO: HS Editora Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 3390.39.01. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, em 12/01/2011. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 12/01/2011.

PROCESSO nº 0008579-52.2010.5.04.0000. CD nº 0051/11-4. RESUMO DO OBJETO: Taxas Municipais. FAVORECIDOS: Prefeituras Municipais de: Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Carazinho, Caxias do Sul, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, São Leopoldo, Sepetiba, Torres, Vacaria e São Jerônimo. VALORES ESTIMADOS: R\$810,00; R\$230,00; R\$200,00; R\$310,00; R\$400,00; R\$370,00; R\$1.100,00; R\$300,00; R\$100,00; R\$300,00; R\$12.940,00; R\$260,00; R\$480,00; R\$300,00; R\$500,00; R\$100,00; R\$700,00; R\$430,00 e 60,00 respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 3390.47.10. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, em 12/01/2011. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 12/01/2011.

PROCESSO nº 0007915-21.2010.5.04.0000. CD nº 0891/10-4. RESUMO DO OBJETO: Convênio cooperação técnica, científica e cultural visando ao intercâmbio de informações, dados e demais materiais de conteúdo televisivo. FAVORECIDO: Associação das Instituições de Ensino Superior Usuárias do Canal Universitário de Televisão P. Alegre-UNITV/PALOR. Sem ônus. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000658. Classificação: 0000. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, em 18/10/2010. RATIFICAÇÃO: por Carlos Alberto Robinson, Desembargador Presidente, em 18/10/2010.

PROCESSO nº 0007904-89.2010.5.04.0000. CD nº 0892/10-4. RESUMO DO OBJETO: Convênio para veiculação de programas do TRT 4ª Região em canal de televisão. FAVORECIDO: Associação Pró Ensino Superior Novo Hamburgo - ASPEUR/FEEVALE. VALOR: Sem ônus. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 00000. Classificação: 000. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, em 18/10/2010. RATIFICAÇÃO: por Carlos Alberto Robinson, Desembargador Presidente, em 18/10/2010.

6ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Administrativo entre o TRT 6ª Região e MARIA DO AMPARO PESSOA DA SILVA - ME. OBJETO: Fornecedor de água mineral em botijão de 20 litros para este Regional durante o exercício de 2011. PROC.: 123/10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/10. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 atualizada; Decreto nº 5.450/05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.30, Programa de Trabalho 02061057142560001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. EMPENHO: 2011NB000036, no valor de R\$ 4.596,00. VALOR DO CONTRATO: Estimativo. VIGÊNCIA: De 18.01.2011 até 31.12.2011. DATA E ASSINATURA: 18.01.2011. Assinam o contrato a Ex.ma Sra. Desembargadora Presidente, Dra. Enaida Melo Correia de Araújo e, pela Contratada, o Sr. Daniel Alves dos Santos.

Espécie: Contrato Administrativo entre o TRT 6ª Região e AEROTUR - SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP. OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais para os juizes e servidores deste TRT. PROC.: 0136/10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 81/10 - Reg. de Preços (ATA nº 01-11). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos nºs 3.555/00, 3.931/01 e 4.342/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.33, Programa de Trabalho 02061057142560001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS EMPRESAS AÉREAS: 12,75%. VIGÊNCIA: De 17.01.11, a 16.01.11. DATA E ASSINATURA: 17.01.11. Assinam o presente contrato a Ex.ma Sra. Desembargadora Presidente, Dra. Enaida Melo Correia de Araújo e, pela Contratada, a Sra. Taciara Silva-Melo Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ESPÉCIE: Prestação de serviço de malote. PROC.: 121/09. OBJETO: Prorrogação do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2011. DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TARIA: Elemento de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 02061057142560001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. EMPENHO: 2011NE000010, no valor de R\$ 6.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 atualizada. DATA E ASSINATURA: 01.01.11. Assinam este instrumento a Ex.ma Sra. Desembargadora Presidente, Dra. Enaida Melo Correia de Araújo e, pela Contratada, o Sr. Antônio Alexandre de Souza.

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2011

Processo nº 167/2010

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cris do Apolo, 739, Recife/PE, torna público a licitação em epígrafe. OBJETO: Serviços de impressão do Relatório de Gestão da Presidência do TRT6. ABERTURA: dia 02/02/2011 às 10 horas. LOCAL: Sala de Reunião do Setor de Licitações - 3º andar - Anexo do Ed. Sede do TRT 6ª Região. EDITAL: via Internet (www.trt6.gov.br) - links: "administrativo" e "licitações públicas". Informações: Fone/fax: (81) 2129-2027 / 3224-1564 ou no Setor de Licitações, das 08 às 17 horas.

MARIA HÉLIA AQUINO DUARTE
Procuradora

7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº02/2011, PE Nº 56/10. Proc 28.921/10-6. Contratada: ARRIBATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.254.981/0001-54. Objeto: Fornecedor de passagens aéreas nacionais e internacionais. Vigência: Da assinatura até 11/12/2011. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02; Decr. 3.555/00; Decr. 3.722/01 e Decr. 5.450/05. Valor total anual estimado: R\$ 340.000,00. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral, pelo TRT 7ª Região e José Ribamar Curnin Serra, pela Contratada, em 10/01/2011.

Contrato Nº31/10. Proc 26.496/10-7. Contratada: NORTHWARE COM. E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 37.131.927/0001-70. Objeto: Aquisição de 6 scanners, mod. FI-6240. Vigência: a partir da data da assinatura. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02; Decr. 3.555/00; Decr. 3.722/01 e Decr. 5.450/05. Valor Total: R\$ 35.988,00. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral, pelo TRT 7ª Região e Odair Rossetto, pela Contratada, em 18/01/2011.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 01/2011, PE 52/10. Proc. 32.203/09-2. Favorecida: IVIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.171.587/0001-64. Objeto: Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas. Valor Total: R\$ 595.020,00. Vigência: 1 ano, contado da assinatura. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral pelo TRT 7ª Região e Márcio Roger dos Santos Braga, pela empresa, em 18/01/2011.

9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: 1º Aditivo à ARP do Pregão 71/2010. Fornecedor: LAVA FACIL - LAVANDERIA AUTOMÁTICA E COMERCIO LTDA, Orgão Gerenciador: TRT 9ª Região. Objeto: Item 03 - 1250 pacotes de copo plástico para café, valor unitário R\$ 0,98. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/01. Modalidade: Pregão 71/2010. Data da assinatura: 10/01/2011. Signatários: Hilma Maria Wielewski, Assessora de Licitações e Contratos, pelo Gerenciador, e Carlos Eduardo Wendler, Sócio Gerente, pela Fornecedor. A Integra da ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contrato: alc@trt9.jus.br.

10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0002/11. Contrato nº 009/11. Contratada: Centro de Atendimento Psicológico de Brasília/SS. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Vigência: 60 meses. Assinatura: 18/01/11. Silvío Marcus Anunnes - Presidente da Comissão de Credenciamento. Antônio Céli de Araújo Silva - Representante Legal.

12ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD nº 113/2011. Objeto: Contratação de prestadora de serviço telefônico comutado - STPC, entre linhas fixo-fixo e fixo-móvel na quantidade de 64 linhas analógicas, para os números já habilitados nos imóveis ocupados por este Regional. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Contratada: Brasil Telecom S/A. Valor: R\$ 116.386,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dispositivo Legal: Artigo 23, caput, da Lei 8.666/93. Ratificação: Gilmar Cavalcanti, Juiz Presidente.